CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 28 / 05 / 01

R Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 09 / 01 / 1963

PROJETO DE LEI Nº 05/1963

ASSUNTO

Concede auxílio na importância de Cr$ 100.000,00 à Escola Raimundo de Oliveira Ramos.

VEREADOR: Abel Alves Pinto

LEI Nº 2096 DE 31 / 01 / 1963 - Promulgada

DIOM Nº 2700 DE 31 / 01 / 1963

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

ELL

LEI Nº 2096 DE 31 DE JANEIRO DE 1963.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CONCEDE AUXÍLIO NA IMPORTÂNCIA DE Cr$.100.000,00 (CEM MIL CHUZEIROS) a Escola RAIMUNDO DE OLIVEIRA RAMOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a conceder a título de Auxílio a importância de Cr$.100.000,00 (cem mil cruzeiros) à Escola Raimundo de Oliveira Ramos que funciona à Rua / São Paulo nº 204 onde mantém ensino gratúito.

Art. 2º - A despêsa de que trata o artigo anterior correrá a conta da verba própria do Orçamento em vigência "AUXÍLIOS GERAIS".

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 31 DE JANEIRO DE 1963.

José Barros de Alencar

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Fortaleza

Projeto de Lei nº 5/63

Aprovado em 1a. discussão
Em 16 de 1963

(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CONCEDE AUXÍLIO NA IMPORTÂNCIA DE CR$ 100.000,00(CEM MIL CRUZEIROS) a ESCOLA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RAMOS.

A Câmara Municipal de Fortaleza decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º- Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a conceder a título de auxílio a importancia de Cr$ 100.000,00 (CBM MIL CRUZEIROS) a Escola Raimundo de Oliveira Ramos que funciona à rua São Paulo nº 204 onde mantém ensino gratuito.

ARTº 2º- A despesa de que trata o artigo anterior correrá a conta da verba própria do Orçamento em vigencia " AUXÍLIOS /// GERAIS"

ARTº 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 9 de Janeiro de 1.963

Aprovado em 2a. discussão
Em 17/1/1963

(PRESIDENTE)

À Comissão de Redação Final
Em 17/1/63

(PRESIDENTE)

C Â M A R A M U N I C I P A L D E F O R T A L E Z A

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 5 /62

AO PROJETO DE LEI 5/63

Dispensada a leitura
11 / 1 / 63.

Esta Comissão de Finanças nada tem a opor em referência à proposição em tela, de autoria do vereador Abél Aves Pinto, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder, a titulo de auxilio, a importância de cem mil cruzeiros (Cr$100.000,00) à Escola Raimundo de Oliveira Ramos, que funciona à Rua São Paulo nº204, tendo em vista que, esta entidade vem prestando assinalados serviços no setor educacional aos moradores pobres da localidade com a educação de seus filhos.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de janeiro de 1963.

Raimundo Jorge Cavalcante PRESIDENTE

Francisco de Castro Filho RELATOR

Gustavo Lima

Câmara Municipal de Fortaleza

ELL

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA À SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 5/63.

CONCEDE AUXÍLIO NA IMPORTÂNCIA DE Cr$ 1000000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) a ESCOLA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RAMOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a conceder a título de Auxilio a importâncIa de Cr$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros) a Escola Raimundo de Oliveira Ramos que func iona / à rua São Paulo nº 204 onde mantém ensino gratúito.

Art. 2º - A despêsa de que trata o artigo anterior correrá a conta da verba própria do Orçamento em vigência " AUXÌLIOS / GERAIS".

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de janeiro de 1963.

Pres.

Relat.

HGS/

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 230/63

Fortaleza, 7 de fevereiro de 1963.

Senhor Prefeito:

Em referencia ao oficio nº 60/63, de 31.1.63 desta Prefeitura, levo ao conhecimento de V. Excia.que, na conformidade da Lei nº 227, de 14.6.48, artigo 74 § 2º, promulguei a lei nº 2096 que concede auxilio na importância de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) à Escola Raimundo de Oliveira Ramos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos de consideração e apreço.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cardeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA

Câmara Municipal de Fortaleza

Of. nº 99/63 Fortaleza, 22 de janeiro de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara, que concede auxílio na importância de Cr$.100,000,00 (Cem Mil Cruzeiros) a ESCOLA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RAMOS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gal. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA